

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

Protocolo:	22.696.552-1
Processo licitatório:	Concorrência Eletrônica 07/2024/AMEP - 181/2024/GMS - 90181/2024/PNCP - UASG 930373
Objeto:	Contratação de empresa especializada para apoio ao controle de qualidade das camadas de pavimento da obra das Estradas Rurais de Ligação entre São José dos Pinhais e Mandirituba, na Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, com extensão total de 26,61 km.

Aos 17 (dezesete) dias de janeiro de 2025, às 09:00, foi reaberta a sessão de licitação da Concorrência Eletrônica 07/2024/AMEP - 181/2024/GMS - 90181/2024/PNCP, sendo declarada a desclassificação do segundo colocado, FAH ENGENHARIA LTDA, às 14:06.

Desse modo, seguiu-se para a etapa de negociação com o segundo colocado, conforme as propostas iniciais apresentadas pelos licitantes abaixo listados:

	CNPJ	Porte	Licitante	Valor Proposto inicial	Lance final
1	33.127.417/0001-79	ME/EPP	ENGERSK CONSTRUCOES CIVIL LTDA	R\$ 269.785,30	R\$ 219.000,0
2	18.280.003/0001-91	Grande Empresa	VIATEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 269.613,13	R\$ 269.613,13
3	33.835.845/0001-56	ME/EPP	CAP EMPREENDIMENT OS LTDA	R\$ 260.000,0	R\$ 228.000,00
4	05.205.684/0001-81	Grande Empresa	AFIRMA - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R\$ 269.785,00	R\$ 258.000,00
5	50.148.734/0001-90	ME/EPP	FAH ENGENHARIA LTDA	R\$ 260.000,00	R\$ 220.000,00
6	44.368.906/0001-39	ME/EPP	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	R\$ 269.785,30	R\$ 250.000,00
7	77826642000179	ME/EPP	EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA	R\$ 269.785,30	R\$ 259.000,00

Diante da desclassificação do FAH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.148.734/0001-90, a melhor proposta ofertada foi pelo fornecedor CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 33.835.845/0001-56. O desconto proposto pelo fornecedor foi de R\$ 41.785,30 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), resultando no valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

A partir da proposta recebida, este agente, na etapa de negociação, nos termos do item 6.28 das Condições Gerais da Concorrência Eletrônica do Edital, em concordância com o previsto na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 10.086/2022, verificou com o licitante a possibilidade de melhoria da proposta apresentada. O licitante manifestou-se afirmando que a proposta apresentada já seria sua melhor oferta.

Encerrada a etapa de negociação, conforme determinado no item 6.28.1 das Condições Gerais da Concorrência, foi iniciado o exame da proposta de preço. Dessa forma, solicitou-se ao licitante o envio dos documentos que compõem a Proposta de Preço: Carta Proposta, Planilha Orçamentária Sintética, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Composição do Percentual de Benefício e Despesas Indiretas – BDI e Planilha de Encargos Sociais, nos termos e modelos do Edital, bem como os documentos para comprovação de ME/EPP conforme item 9.5 do Edital.

A solicitação foi feita através do sistema eletrônico, sendo aberto campo para envio de anexos, com prazo final de dia 17/01/2025 às 18:30, nos termos do item 7.1.2 das Condições Gerais da Concorrência.

Desse modo, a sessão foi suspensa, sendo agendado o retorno para o dia 20/01/2025 às 14:30, nos termos editalícios.

Os documentos referentes à Proposta de Preço foram enviados pelo licitante aos 17 dias de janeiro de 2025, às 15:52, e foram inseridos a este protocolo no Anexo_11. Neste envio foram anexados os seguintes documentos:

- 1 - ANEXO 10 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTO.pdf (mov. 106)
- 2 - ANEXO 11 CALCULO BDI.pdf (mov. 107)
- 3 - CND SIMPLIFICADA CAP EMPREENDIMENTOS LTDA 17042025.pdf (mov. 108)
- 4 - ANEXO 04 DECLARACAO DE MICRO EMPRESA.pdf (mov. 109)
- 5 - DOCUMENTOS DE HABILITACAO COMPLETOS ASSINADO_Parte1.pdf
- 6 - DOCUMENTOS DE HABILITACAO COMPLETOS ASSINADO_Parte2.pdf

Porém devido à alguma incompatibilidade com os sistemas do eProtocolo e GMS, não foi possível anexar os arquivos “DOCUMENTOS DE HABILITACAO COMPLETOS ASSINADO_Parte1” e “DOCUMENTOS DE HABILITACAO COMPLETOS ASSINADO_Parte2” a este protocolo e ao GMS.

Assim, aos 20 dias de janeiro de 2025, às 16h30, o Agente de Contratação retomou a sessão, informando ao licitante que seria necessário o reenvio dos documentos contidos nos dois arquivos, de modo que a documentação não fosse enviada em arquivo único e que os arquivos não apresentassem nenhum tipo de bloqueio. Os documentos foram enviados pelo licitante aos 20 dias de janeiro de 2025, às 15:37, e foram inseridos a este protocolo no Anexo_12.

A partir disso, seguiu-se com a avaliação da proposta, pelo Agente e Equipe, sendo que os documentos entregues foram:

- 1 - 1 - ANEXO 03 PROPOSTA DE PREÇO.pdf (mov. 111)
- 2 - 1 - ANEXO 04 DECLARACAO DE MICRO EMPRESA.pdf (mov. 112)
- 3 - 1 - ANEXO 10 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTO.pdf (mov. 113)
- 4 - 1 - ANEXO 11 CALCULO BDI.pdf (mov. 114)
- 5 - CND SIMPLIFICADA CAP EMPREENDIMENTOS LTDA 17042025.pdf (mov. 115)
- 6 – ANEXO 05 DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE.pdf (mov. 116)
- 7 - ANEXO 06 DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DE EXIGENCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.pdf (mov. 117)
- 8 - ANEXO 07 TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS.pdf (mov. 118)
- 9 - ANEXO 08 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS.pdf (mov. 119)
- 10 - ANEXO 09 DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.pdf (mov. 120)
- 11 - ANEXO 16 DECLARAÇÃO LGPD.pdf (mov.121)
- 12 - ANEXO 17 DECLARAÇÃO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS.pdf (mov.122)
- 13 - 01 - CERTIDÃO CREA EMPRESA CAP 31032025.pdf (mov. 123)
- 14 - 01 - CERTIDÃO CREA ENGENHEIRO CLEVERSON PILATTI 31032025.pdf (mov. 124)
- 15 - ART SUPERVISAO LAGES.pdf (mov. 125)
- 16 - ART SUPERVISAO LAGES.png (ANEXO_12)
- 17 - ART SUPERVISAO PROSUL CASCAVEL A MARMELANDIA.pdf (mov. 126)
- 18 - ART SUPERVISAO PROSUL TOLEDO A MARE.pdf (mov. 127)
- 19 - CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO CREA.pdf (mov. 128)
- 20 - CAT - PROJETO, SUPERVISÃO E ENSAIOS TRES BARRAS DO PARANÁ.pdf (mov. 129)
- 21 - CAT - SUPERVISAO ENGEMIN CAMP.pdf (mov. 130)
- 22 - CAT - SUPERVISAO ENGEMIN CAMPOS GERAIS.pdf (mov. 131)
- 23 - CAT PROJETO E SUPERVISAO CURVA DA FERRADURA.pdf (mov. 132)
- 24 - CAT QUEDAS DO IGUAÇU.pdf (mov. 133)
- 25 - CAT SAO LOURENCO DO OESTE A FORMOSA.pdf (mov. 134)
- 26 - CND CREA CAP EMPREENDIMENTOS.pdf (mov. 135)

- 27 - CND CREA CLEVERSON.pdf (mov. 136)
- 28 - CURRICULO CLEVERSON.pdf (mov. 137)
- 29 - SUPERVISÃO MT CAMPO VERDE.pdf (mov. 138)
- 30 - SUPERVISÃO MT PRIMAVERA DO LESTE.pdf (mov. 139)
- 31 - 1 _ CND SIMPLIFICADA CAP EMPREENDIMENTOS LTDA 17042025. .pdf (mov.140)
- 32 - 3 - Cartão CNPJ NOVO.pdf (mov. 141)
- 33 - 3 - Cleverson Assis Pilatti EIRELI. Alt 01.pdf (mov. 142)
- 34 - 4 - Cleverson Assis Pilatti EIRELI. Alt 02.pdf (mov. 143)
- 35 - 5 - Cleverson Assis Pilatti EIRELI. Alt 03.pdf (mov. 144)
- 36 - 5 - FALENCIA E CONCORDATA - CAP 04022025.pdf (mov. 145)
- 37 - 6 - Cleverson Assis Pilatti EIRELI. Alt 04.pdf (mov. 146)
- 38 - 8 - CND FEDERAL 16062025.pdf (mov. 147)
- 39 - 10 - CND ESTADUAL 14022025.pdf (mov. 148)
- 40 - 11 - CNDT - TRABALHISTA 16062025.pdf (mov. 149)
- 41 - 20 - CND MUNICIPAL 15032025.pdf (mov. 150)
- 42 - 25 - CND CRF FGTS 08022025.pdf (mov. 151)
- 43 - 20240730105615_TermoAutenticacao_PRE2403281267_245525858.pdf (mov. 152)
- 44 - Alvara 2025 CASCAVEL CAP.pdf (mov.153)
- 45 - Balanço 2022.pdf (mov. 154)
- 46 - CAP.pdf (mov. 155)
- 47 - Certidão Negativa de Pendências - TCEPR 316022025.pdf (mov. 156)
- 48 - CNH-e - CLEVERSON.pdf (mov.157)
- 49 - ConsultaConsolidada_33835845000156_16-1-2025 NADA CONSTA GERAL TCU.pdf (mov.158)
- 50 - IE 28-10-2024 (1) .pdf (mov.159)
- 51 - IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA CND 16022025.pdf (mov. 160)
- 52 - ÍNDICES 2023.pdf (mov. 161)
- 53 - JUNTA COMERCIAL.pdf (mov. 162)
- 54 - Livros Diario 2023.pdf (mov. 163)
- 55 - PRC2500180746_20250117103515_6c54d8.pdf (mov.164)

Fora verificada a documentação referente a etapa de Proposta de Preço, analisando então a exequibilidade da proposta, o preço total apresentado e as condições editalícias, em especial quanto ao item 2 do Edital, aos itens 1, 2 e 3 das Condições Específicas da Concorrência e aos itens 7, 8 e 9 das Condições Gerais da Concorrência.

Quanto à Carta Proposta (fls. 491), verificou-se que esta atende às exigências do item 9.3 das Condições Gerais da Concorrência do Edital, bem como está de acordo com o valor negociado.

Visto que a empresa se declarou como ME ou EPP, foi verificado o envio de declaração que o licitante se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (fls. 494-494a), Certidão Simplificada da Junta Comercial (fls. 497) e Demonstrativo de Resultado do Exercício (fls. 618-629) – não foi possível verificar autenticidade, nos termos do item 9.5.1, 9.5.2 e 9.5.3 respectivamente.

Ainda, constatou-se que todos os documentos foram assinados pelo responsável legal e técnico da empresa, conforme demonstrado na Certidão Simplificada (fls. 487) e no registro da empresa no CREA (fl. 506).

Para todos os documentos enviados foi verificada a autenticidade de emissão e assinaturas. A verificações encontram-se no Anexo_13 desse protocolo.

Em atendimento ao item 9 do Termo de Referência, foram avaliadas a Planilha Orçamentária Sintética (fls. 492), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 493), Planilha de Composição do BDI (fls. 496) e Planilha de Encargos Sociais (fls. 495). Constatou-se que estes documentos se encontram de acordo com as determinações do Termo de Referência, Edital e com o valor negociado, exceto pela Planilha Orçamentária Sintética.

Ao analisar a Planilha Orçamentária Sintética, da proposta apresentada, verificou-se que a aplicação do desconto oferecido se deu apenas no item “2.2 – Mobilização e desmobilização”, da Planilha Orçamentária Sintética, o que representa para este item um desconto de 45,78%.

Concluiu-se então, que para o item mencionado, a proposta apresentou valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, o que conforme Art. 59, § 4º da Lei nº 14.333/2021, Art. 474 do Decreto nº 10.086/2022 e item 7.3 das Condições Gerais da Concorrência do Edital, a torna inexequível.

Diante do exposto, no retorno da sessão, aos 21 dias de janeiro, às 16:00, foi comunicada a promoção de diligências. Em conformidade com o Art. 59 da Lei nº 14.333/2021, com os Artigos 474 e 475 do Decreto nº 10.086/2022 e com o item 7.3.1 das Condições Gerais da Concorrência do Edital foi solicitado ao fornecedor CAP EMPREENDIMENTOS LTDA. o envio imediato do documento “Demonstrativo de Resultado de Exercício” devido à impossibilidade de verificação da assinatura.

Também foi solicitado que fosse demonstrado a exequibilidade da proposta apresentada através da composição de custo do referido serviço, bem como entrega de declaração pelo responsável técnico para avaliação. Assim foi suspensa a sessão para promoção de diligências e comunicado que a sessão teria reinício com comunicado prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, conforma item 7.6 das Condições Gerais da Concorrência.

O licitante enviou documentação solicitada através do sistema. No dia 04/02/2025 foi comunicado que o retorno da sessão seria no dia 05/02/2025 às 15:00.

Assim, a sessão foi retomada no dia 05/02/2025 às 15:00. O Agente de Contratação informou que o documento foi analisado pela equipe técnica da Amep e verificou-se uma inconsistência de somatório na apresentação da composição do serviço solicitado, sendo assim solicitado novamente o envio de documento complementar para demonstração da exequibilidade da proposta. Foi comunicado a suspensão da sessão para análise das diligências. O Licitante enviou documentação solicitada através do sistema.

No dia 14/02/2025 às 10:45 foi comunicado ao Licitante que após análise realizada pela equipe técnica da Amep, não foi possível atestar a exequibilidade do serviço apresentado, visto que a documentação somente traz como justificativa uma composição do serviço solicitado.

Através da análise do documento apresentado foi possível atestar que:

- Não foi possível verificar a distância percorrida pelos veículos para mobilização e desmobilização, essencial para verificação do serviço;
- Os coeficientes utilizados para o veículo hatch e para o caminhão basculante são substancialmente diferentes entre si;
- Os coeficientes da mão de obra não coincidem com nenhum coeficiente de veículo, sendo que o tempo gasto de mobilização e desmobilização da mão de obra deve ser o mesmo dos equipamentos;
- O serviço de mobilização e desmobilização deve conter todos os equipamentos necessários para a execução de todos os serviços contemplados no contrato. Dessa forma não foi identificado o equipamento “viga benkelman” na composição de mobilização apresentada, sendo este imprescindível para realização do objeto contratual;
- O valor pago para o ajudante de laboratório está abaixo do definido como piso salarial na convenção coletiva de trabalho 2024/2025 realizada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Infraestrutura e Afins do Paraná – SINTRAPAV.

Assim, foi comunicado ao Licitando que para que seja possível a realização de uma análise adequada é necessária que sejam demonstradas as razões para os parâmetros utilizados. Foi ressaltado que não estaria sendo solicitado uma nova composição, mas sim que seja devidamente comprovada e justificada a exequibilidade da composição de custos enviada.

Foi concedido o prazo para envio do documento até 14/02/2025 às 14:00, o qual foi cumprido o prazo pelo Licitante e enviada documentação.

O documento foi então analisado pela equipe técnica da Amep que emitiu a Informação 02/2025 (mov. 174) concluiu que a justificativa para a distância de transporte e coeficientes utilizados pelos equipamentos está incompleta e apresenta justificativas que não fazem parte do serviço de mobilização e desmobilização. Também foi concluído que a empresa apresentou valores abaixo do piso salarial determinado pelo SINTRAPAV do profissional indicado como necessário para o serviço. Assim não foi possível atestar a exequibilidade do serviço de mobilização e desmobilização.

Mediante a análise, atestou-se a inconformidade da proposta de preço às exigências editalícias.

Isto posto, este Agente declara **não aceita** a proposta do fornecedor, restando o licitante **CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 33.835.845/0001-56, DESCLASSIFICADO.**

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Paulo José Bueno Brandão

Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **CE18124AtadeJulgamentoPreco_CAPEmpreendimentos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 06/03/2025 10:08 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.696.552-1** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 06/03/2025 10:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3e0b3e83200741d4e03a2cabe8ca8cd0.